

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME THIAGO AUGUSTO PEREIRA SARTORI		
		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6839902-5 SESP PR		
CPF 041.955.539-03	DATA NASCIMENTO 26/07/1984	
FILIAÇÃO VALDIR SARTORI		
RITA DE CASSIA PEREIRA SARTORI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03045245603	VALIDADE 24/04/2023	1ª HABILITAÇÃO 04/09/2003
OBSERVAÇÕES A		
LOCAL CURITIBA, PR		
DATA EMISSÃO 24/04/2018		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Thiago Sartori</i>		
ASSINATURA DO EMISSOR <i>SP</i>		
18513660194 PR914433019		
PARANÁ		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1598172300

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598172300

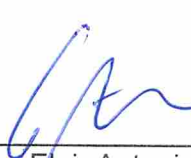
nr
Ribeiro

ce

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A empresa Riote Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.617.927/0001-37, por intermédio de seu representante legal Sr. Eloir Antonio Moro, portador da cédula de identidade RG nº 768416-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.678.569.15, outorga ao Sr. Thiago Augusto Pereira Sartori, portador da cédula de identidade RG nº 6839902-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.955.539-03, plenos poderes para representá-la no procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 08, de 19/11/2021, instaurado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, praticando todo e qualquer ato necessário, em especial formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Colombo, 29 de novembro de 2021.



Eloir Antonio Moro
Sócio Administrador
RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15
RIOTE ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 76.617.927/0001-37





CARTÓRIO DO BACACHERI | Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião Oficial Designada

AV. PARANÁ, 1333 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
ELOIR ANTONIO MORO

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 26 de Novembro de 2021
LADS - JESSICA LUANA MARCHEL DA LUZ
DA SILVA - ESCRIVENTE

SELO DIGITAL:
F411X.7eqtp.OF3zN-8FJzM.dFR5E
Valide em horus.funarpen.com.br






ANEXO IV
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015 DE 16/11/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, ELOIR ANTONIO MORO, RG nº 768416-9, representante legal da **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 76.617.927/0001-37, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

76.617.927/0001-37

São Roque/SP, 01 de dezembro de 2021.

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR



Eloiir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 76.617.927/0001-37



ANEXO V
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 19/11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015, DE 16/11/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ nº 76.617.927/0001-37, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2021, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

76.617.927/0001-37

São Roque/SP, 01 de dezembro de 2021.

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

RUA LUIZ ANDRETA Nº 209
ATUBA - CEP: 83413-240

COLOMBO - PR



Eloiir Antonio Moro
Sócio Administrador

RG nº. 768416-9 SESP PR / CPF nº. 080.678.569-15

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 76.617.927/0001-37

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Costa Rica, nº 1048, Bairro Bacacheri, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 768.416-9-SSP/PR, C.P.F. do M.F. sob nº 080.678.569-15 e **ELIANE GAIDA PERCEGONA**, brasileira, solteira maior de idade, nascida em 19/08/1954, natural de Paranaguá/PR, Empresaria, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Nicarágua, nº 888, apto. 402, bairro Bacacheri, CEP: 82510-170, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.110.059/SSP/PR e CPF do MF sob o nº 470.822.249-15, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **RIOLE – ELETRÔNICA LTDA**; estabelecida à Rua Luiz Andreta, 209, bairro Atuba, no Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83413-240, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200413060 em 16 de Dezembro de 1982 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20192845276 em 11/06/2019 e com filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901168657 em 23/08/2010, resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADES: A Empresa que tem no objeto social o ramo de atividades de: Fabricação e Comércio de Equipamentos Eletrônicos, Prestação de Serviços de: Instalação, Reparação, Manutenção de equipamentos eletrônicos e Locação de equipamentos eletrônicos, com a presente Alteração de Contrato Social passa ter o ramo de Atividades de: **Fabricação e Comércio de Equipamentos Eletrônicos, Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Prestação de Serviços de: Instalação, Reparação, Manutenção de Equipamentos Eletrônicos e Locação de Equipamentos Eletrônicos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da sociedade ocorridos pelos termos das alterações contratuais, os sócios RESOLVEM proceder a CONSOLIDAÇÃO de

m. l. e
Elcio

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

seu contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições já ajustadas passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLE - ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

ELOIR ANTONIO MORO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Costa Rica, nº 1048, Bairro Bacacheri, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 768.416-9-SSP/PR, C.P.F. do M.F. sob nº 080.678.569-15 e **ELIANE GAIDA PERCEGONA**, brasileira, solteira maior de idade, nascida em 19/08/1954, natural de Paranaguá/PR, Empresaria, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Nicarágua, nº 888, apto. 402, bairro Bacacheri, CEP: 82510-170, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.110.059/SSP/PR e CPF do MF sob o nº 470.822.249-15, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **RIOLE – ELETRÔNICA LTDA**; estabelecida à Rua Luiz Andreta, 209, bairro Atuba, no Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83413-240, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200413060 em 16 de Dezembro de 1982 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20192845276 em 11/06/2019 e com filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901168657 em 23/08/2010 e com filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901168657 em 23/08/2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.617.927/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIOLE - ELETRÔNICA LTDA**; estabelecida à Rua Luiz Andreta, 209, bairro Atuba, no Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83413-240.

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

CLÁUSULA SEGUNDA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Dezembro de 1982 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação e Comércio de Equipamentos Eletrônicos, Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Prestação de Serviços de: Instalação, Reparação, Manutenção de Equipamentos Eletrônicos e Locação de Equipamentos Eletrônicos.**

CLÁUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Empresa possui uma filial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901168657 em 23/08/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.617.927/0003-07 estabelecida na Rua Marcelino Nogueira, nº. 172 bairros Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82510-270, e tem o ramo de atividades de: Prestação de Serviços de Instalação, Reparação, Manutenção de equipamentos eletrônicos, é destacado para esta filial, um Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeitos fiscais.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado e desta forma descrito:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ELOIR ANTONIO MORO	99,8	99.800	99.800,00
ELIANE GAIDA PERCEGONA	0,2	200	200,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: Os

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o aviso prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte.

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada pelo sócio, **ELOIR ANTONIO MORO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos administradores não sócios assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios

RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

dos lucros ou perdas apurados, proporcionalmente aos serviços prestados na sociedade, ou seja, a distribuição dos resultados poderá ser desproporcional as quotas de capital de cada sócio, podendo os lucros a critério dos sócios e da Legislação vigente, ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente aos serviços prestados na sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: APRECIACÃO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

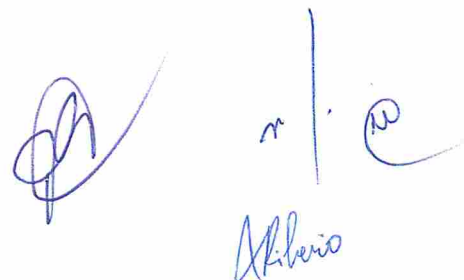
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENQUADRAMENTO EMPRESA DE

Página 5



RIOLE – ELETRÔNICA LTDA.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J No 76.617.927/0001-37.
NIRE: 41.2.0041306 0.

PEQUENO PORTE - EPP: A empresa está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

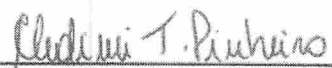
E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo – Pr, 24 de Abril de 2020.


ELOIR ANTONIO MORO


ELIANE GAIDA PERCEGONA

TESTEMUNHAS:


CLEDINEI TERESINHA PINHEIRO
RG 3.960.498-1/SSP/PR
CPF/MF: 574.976.139-87


JOÃO ROBERTO DE CHICO
RG nº 16.159.189-9/SSP/SP
CPF/MF: 054.759.558-16



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ROBERTO DE CHICO, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 146515, expedida em 11/10/1988, inscrito no CPF nº 05475955816, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05475955816	146515	JOAO ROBERTO DE CHICO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 12:07 SOB Nº 20202478297.
PROTOCOLO: 202478297 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002840057. NIRE: 41200413060.
RIOLE - ELETRONICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID 1597478750

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597478750

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597478750

NOME
ELOIR ANTONIO MORO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
768416-9 BESP PR

CPF
080.678.569-15

DATA NASCIMENTO
10/06/1951

RELACAO
ARMANDO MORO
JANETE ELVIRA MORO

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02816453249

VALIDADE
04/04/2021

1ª HABILITACAO
23/07/1969

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
05/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68506134668
PR914145847

PARANA

②

r / C
H. H. H.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
856872428

COGNOME
RYTANE GAIDA PERCEGONA

FOTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1110059-7 SSP PR

CIT 470.622.249-15 DATA NASCIMENTO 19/08/1954

FILIAÇÃO
AFONSO PERCEGONA
RUTH GAIDA PERCEGONA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 3

Nº REGISTRO 02941906798 VALORIZE 24/03/2019 1ª HABILITAÇÃO 22/04/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 25/03/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 51445411107 PR507277743

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROBIUS PLASTIFICAR
856872428

[Handwritten signature]

m/ *[Handwritten signature]*